

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 04/Fev



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3342- Ano 2025



MARANHÃO



ATENÇÃO VIGILANTES QUE ERAM DA AVAL E PRESTAM SERVIÇO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF COMPAREÇAM AO SINDESV-DF PARA CONFERÊNCIA DO TRCT-TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A direção do SINDESV-DF convoca todos os vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde do DF e eram da empresa AVAL para comparecerem ao Sindicato para fazer a conferência do TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, lembrando que, graças à nossa cláusula da continuidade, manterão seus empregos em seus postos de trabalho.

A conferência será feita por diretores do SINDESV-DF, com experiência e capacitados para fazer essa conferência, sempre em apoio aos interesses dos vigilantes.

**DATA DE COMPARECIMENTO PARA CONFERÊNCIA DO
TRCT – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
DIAS: 05 E 06/02/2025 - 4ª E 5ª FEIRA
HORÁRIO: 08h as 12h
LOCAL: Auditório do SINDESV-DF
SDS – ED. VENÂNCIO V – COBERTURA - CONIC
SERÃO DISTRIBUÍDAS 100 SENHAS POR DIA.**

CAMPANHA SALARIAL: DISCUSSÃO CONTINUA EM TORNO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS



O Sindivigilantes do Sul, o Sindicato dos Vigilantes de Pelotas e o Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo insistiram em uma proposta melhor para a categoria, e por isso o reajuste dos vigilantes aumentou para 6,50%, ou seja, a patronal aceitou elevar a proposta anterior (6,37%).

Como sempre, o sindicato convocará assembleias para que a categoria decida se aceita ou rejeita essa proposta. No entanto, além das cláusulas econômicas, neste ano também estão em discussão cláusulas sociais importantes.

Nesse sentido, a redação da patronal apresenta alguns problemas sérios nas cláusulas sociais que podem prejudicar a categoria e, portanto, precisam ser resolvidos antes de qualquer decisão. “Da forma como está, não há como aprovar”, afirmou o presidente do sindicato, Loreni Dias.

Um dos pontos críticos é a questão do horário de almoço, que os patrões pretendem alterar. “O sindicato não aceita que o almoço ocorra no horário do café da manhã ou no café da tarde. Será que os dirigentes do Sindesp almoçam nesse horário?”, questionou Dias.

Os sindicatos, juntamente com a assessoria jurídica, estão analisando detalhadamente a proposta patronal, revisando todas as cláusulas.

Segundo Dias, “seria uma irresponsabilidade levar uma nova convenção coletiva para a categoria votar sem antes esclarecer completamente essas questões”.

Proposta salarial

Vale ressaltar que os sindicatos apresentaram ao Sindesp um pedido de reajuste IGUAL para todos na data-base, primeiro de fevereiro, conforme foi aprovado em assembleia (índice da inflação e mais 3%).

Entretanto, a entidade patronal, por conta própria, preocupada em não perder trabalhadores para a categoria do asseio e conservação, ofereceu um aumento diferenciado aos ASPs, alegando que esses profissionais recebem salários inferiores ao dos porteiros.

Vigilantes:

- * Piso (6,50%): R\$ 2.105,40
- * Periculosidade: R\$ 631,62
- * Total: R\$ 2.737,02

ASPs:

- * Piso (6,91%): R\$ 1.667,58
- * Adicional de risco ou ajuda de custo (passou de 15% para 20%): R\$ 333,52
- * Total: R\$ 2.001,10

O reajuste de Vigilantes e ASPs inclui duas parcelas de 0,76% referentes à recuperação de perdas passadas: uma desse ano e a antecipação da parcela de 2026.

Vale-alimentação:

- * Reajuste de 11,11%, passando de R\$ 27,00 para R\$ 30,00

Avisaremos assim que forem definidas as datas das assembleias, aguardem.

Não aceitamos pressão da patronal para resolver as coisas na pressa, em especial quando a pressa pode comprometer direitos da categoria. Nenhum direito a menos, juntos somos fortes!

Fonte: Sindivigilantes dos Sul

TRT-2 restabelece cota para pessoas com deficiência em empresa de segurança

Foto: Agência Brasil



As cotas têm como objetivo incluir pessoas com deficiência no mundo do trabalho

A 17ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) reformou sentença e determinou que a uma empresa de segurança e vigilância é obrigada a seguir o artigo 93 da Lei 8.213/91, que traz cotas progressivas de vagas para reabilitados(as) e pessoas com deficiência de acordo com o número total de empregados(as).

Contrariando a norma, o primeiro grau havia reduzido de 5% para 3% o quantitativo de postos, mas a Turma entendeu que não pode o Judiciário mudar a lei sem justificar eventual inconstitucionalidade.

Em resposta à ação civil pública, a ré alegou que a atividade exercida impõe dificuldades para a contratação ou permanência de vigilantes e seguranças com deficiência, demonstrou que empreendeu esforços para o cumprimento da regra e pleiteou a exclusão da cota e da multa aplicada pelo Ministério Público do Trabalho.

Proteção às pessoas com deficiência

O desembargador-relator Homero Batista Mateus da Silva lembrou, em seu voto, que a proteção às pessoas com deficiência, assim como a dos aprendizes, é constitucional e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, sendo vedada até mesmo negociação coletiva que enfraqueça a medida. Por isso, entendeu ser “desaconselhável” a opção do juízo de origem em afastar o critério da lei. “Mostra-se mais adequado o sopesamento da conduta da ré como critério para o estabelecimento de forma de cumprimento e regularização”, argumentou.

Com a decisão, a empresa deverá seguir aumentando progressivamente o cumprimento da cota de acordo com os prazos estabelecidos, começando com 3% (em 60 dias), depois 4% (em 120 dias), e por fim 5% (em 180 dias). Os prazos começam a contar depois da intimação. Feita a análise de documentos que comprovaram a contratação de novos empregados, a Turma também diminuiu o valor da indenização por danos morais coletivos de R\$ 1,6 milhão para R\$ 500 mil.

O processo pende de julgamento de embargos de declaração. Com informações da assessoria do TRT-2.

Processo 1000087-20.2021.5.02.0034

Fonte: Conjur

VEPER COMETE CRIME; SAIBA MAIS



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões (SVNIT) recebeu uma grave denúncia contra a empresa de segurança privada Veper, que presta serviço para a Petrobras no Complexo de Energias Boaventura. De acordo com os relatos, a empresa descumpriu a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ao fornecer os dados pessoais dos trabalhadores para um banco, que emitiu cartão de crédito à revelia dos vigilantes.

“A Veper está cometendo diversos absurdos contra os trabalhadores. Agora esse desrespeito mudou de patamar e virou um crime! Não é possível que a Petrobras vai seguir fingindo que

esse problema não existe! Será que teremos que levar esse assunto ao presidente Lula para ser resolvido?”, questionou o presidente do SVNIT, Cláudio Vigilante.

A LGPD determina que o compartilhamento de dados pessoais para terceiros só pode ser feito com o consentimento expresso do titular. O trabalhador precisa exercer autorização explícita e inequívoca, obtida antes do tratamento dos dados, para finalidades determinadas e informada ao vigilante de forma clara e transparente. O titular dos dados pode revogar o consentimento a qualquer momento

O compartilhamento de dados pessoais pode ser feito em algumas situações, sem a necessidade de consentimento, apenas quando os dados já foram tornados públicos pelo titular e/ou quando for indispensável para cumprir situações legais.

O compartilhamento de dados pessoais sem autorização pode resultar em penalidades e sanções, indenização por danos materiais ou morais, medidas cautelares para impedir ou fazer cessar a violação..

Fonte: SVNIT

TST reconhece vínculo de PM que trabalhou como segurança de prefeito

O policial foi contratado como segurança particular. TST entendeu que ficou caracterizada a relação empregatícia.



PM contratado como segurança particular por ex-prefeito obtém reconhecimento de vínculo empregatício.(Imagem: Freepik)

A 5ª turma do TST, por maioria, reconheceu o vínculo empregatício de policial militar contratado para realizar a segurança privada de ex-prefeito de Goiana/PE. O profissional atuou de 2012 a 2016, revezando a jornada com outros policiais, em um regime que o Tribunal classificou como contrato em equipe, com prestação contínua de serviços.

Na reclamação trabalhista, o policial alegou que trabalhou como segurança particular do ex-prefeito durante quatro anos, cumprindo uma jornada de três dias por semana, das 7h à 1h, inclusive aos domingos e feriados, revezando a escala com outros dois policiais. Além disso, afirmou que frequentemente acompanhava o político em viagens.

Em defesa, o ex-prefeito negou a existência de vínculo empregatício, alegando que não havia controle de jornada, subordinação ou pessoalidade na prestação dos serviços. Reforçou que o policial atuou de forma autônoma durante sua campanha eleitoral e que, após assumir o cargo em 2013, decidiu contratá-lo novamente, junto com outros dois policiais para reforçar sua segurança.

Na 1ª instância, o juízo rejeitou o pedido de reconhecimento do vínculo. No entanto, ao recorrer ao TRT da 6ª região, o policial obteve decisão favorável. O TRT reformou a sentença ao concluir que os requisitos do vínculo empregatício, conforme os artigos 2º e 3º da CLT, estavam presentes, especialmente devido à prestação contínua de serviços e ao contrato em equipe. Com isso, determinou o pagamento das verbas trabalhistas devidas.

Inconformado com o acórdão, o ex-prefeito interpôs recurso de revista ao TST.

Decisão do TST

O relator do processo no TST, ministro Douglas Alencar Rodrigues, votou pelo provimento do recurso. Para ele, não havia pessoalidade na prestação de serviços, na medida em que havia um rodízio entre os seguranças contratados. O ministro, no entanto, ficou vencido.

Prevaleceu, no colegiado, o voto do ministro Breno Medeiros. S. Exa. explicou que o trabalho em equipe é a “junção de grupo de colaboradores com habilidades específicas, a fim de se atingir resultados superiores aos que seriam alcançados individualmente”, e que o trabalho doméstico se configura pelo “serviço prestado em ambiente residencial, de forma contínua, subordinada, onerosa, pessoal, por mais de dois dias por semana”, sem gerar lucro para o empregador.

Dessa forma, entendeu ser “incontroverso nos autos que ficou caracterizado o contrato em equipe e que havia prestação de serviços por mais de três dias da semana”, restando configurado, assim, o vínculo empregatício do PM.

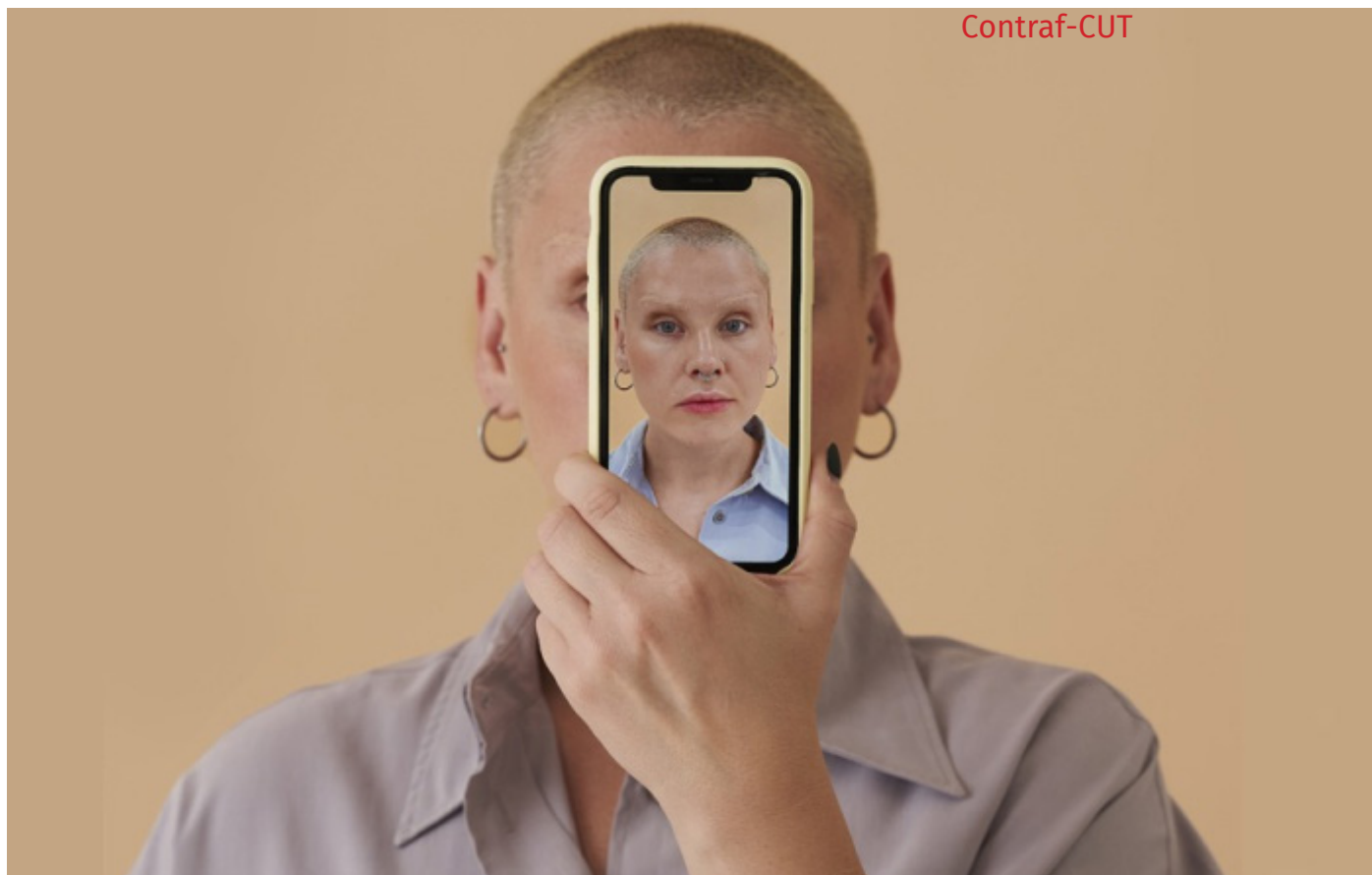
A 5ª turma do TST, por maioria, reconheceu o vínculo de emprego doméstico, mantendo o acórdão do TRT.

Processo: 1117-23.2017.5.06.0233

Fonte: Migalhas

Risco digital: selfies são usadas para golpes financeiros

Fingindo entregar benefícios em dinheiro ou cestas básicas, quadrilhas coletam selfies de vítimas; movimento sindical reforça importância da proteção de dados



Nos últimos dias uma série de reportagens em programas de TVs, rádios e portais da internet repercutiram nota de alerta da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) de um novo crime digital, praticado a partir das selfies, ou seja, foto do rosto das vítimas.

Segundo a entidade, após descobrir dados pessoais, as quadrilhas entram em contato com as vítimas e dizem que ganharam algo. “Um dos artifícios mais usados atualmente é a adoção de uma cesta básica mensal ou até um

benefício extra previdenciário, que na verdade não existe”, relatou a Febraban em nota. “Entretanto, informa que para que ela receba o benefício, é necessário fazer uma selfie para algum tipo de comprovação com o fornecedor do benefício. O bandido coloca uma fina isolante no celular ou tampa todos os campos para que a pessoa não perceba que está dentro de um ambiente bancário e prestes a fazer autenticação biométrica para uma operação de crédito”, completou.

A Febraban disse ainda que os idosos são o público preferencial dos golpistas, por conta da falta de familiaridade com a tecnologia. Mas, com base em levantamento recente, feito pela Associação de Defesa de Dados Pessoais e do Consumidor (ADDP), o secretário de Segurança da Confederação Nacional das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Jair Alves, reforça que qualquer um pode ser vítima de um golpe digital. “Essa associação mostrou que, em 2024, o país registrou aumento de 45% nos crimes digitais. A entidade destacou ainda que, no ano passado, uma a cada 4 pessoas sofreu tentativas de golpe, sendo que 50% acabaram vítimas”, pontuou.

Entre as principais reivindicações do movimento sindical, na última Campanha Nacional dos Bancários, está a que os bancos reforçassem o compromisso com a proteção de dados dos clientes e apresentassem medidas de segurança digital. “Além de lutar para a manutenção de equipamentos de segurança nos ambientes físicos, como portas de segurança e vigilantes nas agências, a categoria bancária tem forçado que a realidade imposta com a digitalização exige esforços constantes do sistema bancário para a garantia de segurança digital”, disse Jair Alves.

O secretário de Segurança da Contraf-CUT observou ainda que o golpe da selfie está acontecendo com frequência nas agências de negócios, espaços em que os bancos não oferecem mecanismos tradicionais de segurança, como portas giratórias e profissionais de vigilância.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

“Essa situação reforça a importância da nossa cobrança para que as agências de negócios, mesmo não tendo caixas, tenham vigilantes e segurança como nas agências comuns. Essas propostas e outras de segurança estão sendo discutidas, pela Contraf-CUT, na Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP)”, completou.

Jair Alves também explicou que a eficiência do golpe da selfie, alertado pela Febraban, passa pela obtenção de outros dados sensíveis das vítimas. “Para que a foto da vítima funcione na obtenção de empréstimos, o criminoso teve acesso ao nome completo, número de documento, telefone, enfim, informações sem as quais não é possível fazer essa transação fraudulenta. Por isso nós alertamos que todos e todas tenham muito cuidado para não expor esses tipos de dados”, orientou.

Além de não aceitar presentes inesperados e fotos para estranhos, outras orientações, divulgadas na nota da Febraban, para evitar o golpe da selfie são:

- Não acessar links enviados pela internet e que pedem dados pessoais para algum tipo de cadastro; e

- Não realizar pagamentos em máquinas ou celulares com visor danificado ou parcialmente coberto.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF